MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
ESCOLA DE COMANDO E ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO
(EEM 1905)
ESCOLA MARECHAL CASTELLO BRANCO

NUP: 64498.006629/2025-68

EDITAL DE SELEÇÃO PARA O **ESTÁGIO PÓS-DOUTORAL** DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS MILITARES DA ECEME – INGRESSO **2026**

A Escola de Comando e Estado-Maior do Exército (ECEME), por meio do Instituto Meira Mattos (IMM), torna público e estabelece as normas para o processo seletivo de Estágio Supervisionado Pós-Doutoral em Ciências Militares.

As informações de interesse ao presente processo seletivo serão divulgadas na página eletrônica do PPGCM (https://ppgcm.eceme.eb.mil.br). Em caso de dúvidas relativas ao presente instrumento ficam disponibilizados os correios eletrônicos (ppgcm.selecao@gmail.com e selecao@ppgcm.eceme.eb.mil.br) da Secretaria Acadêmica do PPGCM.

1. DAS FINALIDADES

1.1. O presente Edital tem a finalidade de apresentar as condições para a inscrição, seleção e matrícula no Estágio Pós-Doutoral em Ciências Militares, com ingresso previsto para o ano letivo de 2026.

1.2. A ECEME tem por finalidade preparar oficiais, habilitando-os para o exercício dos cargos estabelecidos nos quadros de organização do Exército e de cargos no Ministério da Defesa e no Poder Executivo, em tempos de guerra ou de paz; contribuir para o desenvolvimento da doutrina militar na área de sua competência; realizar e divulgar pesquisas na área de sua competência, se necessário, com a participação de instituições congêneres; aperfeiçoar oficiais e civis proporcionando cursos de pós-graduação *lato sensu e stricto sensu,* mestrado, doutorado e pós-doutorado; e estimular o aprimoramento dos oficiais em seus atributos de liderança (ECEME, 2016)[1].

1.3. O PPGCM, por sua vez, tem por objetivo "formar profissionais de alta qualificação, com amplo domínio de um campo do conhecimento, capazes de desenvolver pesquisas científicas e, valendo-se de consciência crítica e de atividade criadora, para gerar conhecimentos filosófico, científico, doutrinário e tecnológico, com caráter científico" (DECEx, 2018)[2]. Dentro deste escopo, busca construir e disseminar conhecimento em ciências militares, fortalecendo a sinergia

1 Escola de Comando e Estado-Maior do Exército (ECEME). EB 60-R-11. 001. Regulamento da Escola de Comando e Estado-Maior do Exército. Art. 2°, caput e incisos (caráter experimental).

2 Portaria n° 236- DECEx, de 31 Out 2018, que aprova as Instruções Reguladoras do Sistema de Educação Superior Militar do Exército.

entre as Forças Armadas e a sociedade, formando profissionais, dotados de pensamento crítico, capazes de influenciar, com rigor científico, o pensamento e as práticas relevantes para o desenvolvimento do Brasil, nas áreas afetas à Defesa Nacional.

2. DA LEGISLAÇÃO DE AMPARO

2.1. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei Federal n° 9.394, de 20 DEZ 1996), a qual estabelece, em seu Art 83, que: "O ensino militar é regulado em legislação específica, admitida a equivalência de estudos, de acordo com as normas fixadas pelos sistemas de ensino";

2.2. Lei do Ensino no Exército (Lei n° 9.786, de 8 FEV 1999);

2.3. Portaria nº 609, de 14 MAR 19 - Reconhece cursos de pós-graduação *stricto sensu* (mestrado e doutorado) submetidos à Avaliação Quadrienal 2017 e recomendados pelo Conselho Técnico-Científico da Educação Superior da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior;

2.4. Portaria nº 1.200, de 20 SET 2016. EB10-R-05.002. EB 60-R-11.001. Regulamento da Escola de Comando e Estado-Maior do Exército, 2016;

2.5. Memorando de Entendimento Nr 19-DESMIL, publicado no DOU de 02 FEV 21, entre ECEME e a Universidad de las Fuerzas Armadas-ESPE (antiga Escuela Politécnica del Ejército).

2.6. Portaria n° 734 — Cmt Ex, de 19 AGO 10 — Conceitua Ciências Militares, estabelece a sua finalidade e delimita seu escopo de estudo;

2.7. Portaria nº 236-DECEx, de 31 OUT 18 - Aprova as Instruções Reguladoras do Sistema de Educação Superior Militar no Exército: Organização e Execução (EB 60-IR-57.002, 7ª Edição) e modificações subsequentes;

2.8. EB60-RI-11.002. Regimento Interno do Programa de Pós-Graduação em Ciências Militares - *stricto sensu*, 2024;

2.9. Portaria nº 086-CAPES, de 03 JUL 13 – Institui o Programa Nacional de Pós-doutorado (PNPD);

2.10. Portaria nº 739 – EME/C Ex, de 26 de maio de 2022 - Cria o Estágio de Pós-Doutorado Acadêmico em Ciências Militares, com ênfase em Defesa, da Escola de Comando e Estado-Maior do Exército;

2.11. Portaria – EME/C Ex N º 1.203, de 5 de dezembro de 2023. Aprova o Plano de Cursos e Estágios Gerais no Exército Brasileiro para o ano de 2025 (PCE-EB/2025);

2.12. Portaria nº 740–EME/C Ex, de 26 de maio de 2022 - Estabelece as condições de funcionamento do Estágio de Pós-Doutorado Acadêmico em Ciências Militares, com ênfase em Defesa, da Escola de Comando e Estado-Maior do Exército;

2.13. Planejamento Estratégico do IMM (OE/01 - Ações Estratégicas 1.1 e 1.2); e

2.14. Manual do Aluno do PPGCM.

3. DAS ÁREAS DE CONCENTRAÇÃO, DAS LINHAS DE PESQUISA E DOS ASSUNTOS DE INTERESSE e PRIORITÁRIOS.

3.1. O Programa está organizado na área de concentração **Defesa Nacional**, possuindo duas linhas de pesquisa: **Gestão de Defesa: Políticas públicas, Economia e Indústria;** e **Estudos da Paz e da Guerra**.

3.1.1. Área de concentração **Defesa Nacional**:

Investiga o fenômeno da Guerra e dos Conflitos Armados a partir, prioritariamente, da perspectiva das Ciências Militares, adotando um corpo sistematizado de conhecimentos sobre, e relacionado com, a teoria, a aplicação e a utilização da estrutura de Defesa, dos meios militares nacionais e, em essência, do exercício do poder e das capacidades nacionais no que concerne a temática da Segurança & Defesa. Sob tal prisma, assume-se que o conhecimento necessário é obtido mediante pesquisa científica, experiência e/ou observação do fenômeno sob investigação. Com similar sentido, tem-se que conhecimento pode ser gerado por meio de metodologia, métodos e técnicas próprios e/ou compartilhados com outras Áreas científicas. Pretende-se, adicionalmente, e tendo em vista a complexidade associada ao objeto de investigação, contribuir com a compreensão do fenômeno da Guerra e dos Conflitos Armados com o apoio de outras perspectivas teóricas, em especial aquelas oriundas das Ciências Humanas e Ciências Sociais Aplicadas. Adota-se, a fim de favorecer a aproximação com o objeto de reflexão, a definição operacionalizada de que "Defesa Nacional é o conjunto de medidas e ações do Estado, de caráter multidisciplinar, com ênfase na expressão militar, para a defesa do território, da soberania e dos interesses nacionais contra ameaças preponderantemente externas, potenciais ou manifestas". A área de concentração Defesa Nacional sintetiza, portanto, os esforços de pesquisa e reflexão associados à compreensão dos aspectos centrais da Guerra e dos Conflitos Armados, o que demanda atenção, função das Ciências Militares, assim como dos aspectos adicionais associados à conflitualidade em geral, esforço de contribuição dos cientistas militares, em sinergia com outros cientistas, para com o campo de estudos multidisciplinar denominado "Estudos de Defesa".

3.1.2. Linha de Pesquisa **Gestão da Defesa: Políticas Públicas, Economia e Indústria**:

A linha de pesquisa Gestão de Defesa: políticas públicas, economia e indústria propõe-se a investigar, a partir de arcabouço teórico interdisciplinar, com ênfase em aspectos conceituais das Ciências Militares, os esforços públicos e privados associados à atividade de Defesa Nacional, sob a perspectiva das políticas públicas, da gestão setorial de Defesa da gestão organizacional no âmbito das Forças Armadas, em especial do Exército Brasileiro. Busca-se estudar a implementação e avaliação das políticas e estratégias associadas à Defesa, o que inclui o conjunto de atividades associadas à gestão pública e privada, setorial e organizacional, em suas dimensões administrativa, econômica, científico-tecnológica, dentre outras. Compreendendo as dinâmicas peculiares associadas ao aparato de Defesa Nacional, em especial a sua estrutura sistêmica, destaca-se a necessidade de uma abordagem interdisciplinar, integrando aspectos da teoria organizacional, da teoria econômica, da administração pública, bem como os associados ao projeto de força, à mobilização, às demandas a base Logística de Defesa, assim como os

inerentes à pesquisa e desenvolvimento, Ciência e Tecnologia, processos de inovação e aquisições de material de emprego militar. Esta linha concede especial atenção às questões metodológicas, entendendo que a apreensão e utilização de expertises associadas a desenho de pesquisa, métodos e técnicas influem a apreensão da realidade empírica e compreensão dos fenômenos sob investigação.

3.1.3. Linha de Pesquisa **Estudos da Paz e da Guerra**:

O fenômeno dos conflitos ainda acossa a humanidade. Para além da realidade tradicional, elementos contemporâneos — e emergência de atores não-estatais, recrudescimento de rivalidades étnicas e religiosas etc. — trazem crescente complexidade para a resolução dos conflitos. Estudar a paz e a guerra no século XXI demanda integrar conhecimentos associados à política, à estratégia e à cultura, possibilitando a desejada interdisciplinaridade para a contextualização do estudo entre os poderes político e militar. A conflitualidade no mundo contemporâneo, sem perder seus elementos tradicionais, assume características incomuns em períodos passados, trazendo novos desafios ao pensamento em Segurança e Defesa, sem invalidar as questões clássicas associadas aos objetivos nacionais. As características presentes em alguns conflitos e ausentes em outros trazem questionamentos acerca da natureza da guerra, ampliando a necessidade de se pensar estrategicamente. A linha de pesquisa Estudos da Paz e da Guerra dedica-se à reflexão de questões centrais que envolvem o uso da força, como a elaboração de estratégias nacionais, estratégias militares, a formulação de políticas públicas e o funcionamento das estruturas governamentais responsáveis pelo setor de Defesa. As discussões acerca das mudanças na ordem internacional, das concepções de segurança e defesa, dos cenários geopolíticos contemporâneos do perfil organizacional das Forças Armadas e do emprego da estrutura de Defesa Nacional em solução às demandas do Estado, querem nos níveis político, estratégico ou operacional, também fazem parte do escopo desta linha.

3.2. Com base nas Linhas de Pesquisa, os assuntos **PRIORITÁRIOS**, para este processo seletivo, são aqueles relacionados aos Projetos de Pesquisa em curso no PPGCM; à evolução da Doutrina Militar Terrestre; e aos Grupos e Agendas de Pesquisa do PPGCM. Os pré-projetos de pesquisa que versarem sobre um ou mais temas abaixo serão mais bem pontuados (**conforme Anexo H**):

3.2.1. Assuntos PRIORITÁRIOS vinculados a Projetos de Pesquisa

Projetos vinculados ao Pró-Defesa V (CAPES/MD):

Inteligência Artificial e Tecnologias Quânticas (IATQ): construindo e integrando agendas e redes de pesquisa em tecnologias disruptivas visando aprimorar e ampliar a Segurança e a Defesa Nacional brasileira.	Políticas Públicas, Indústria e Defesa Nacional: evidências para uma agenda de desenvolvimento orientada para a Base Industrial de Defesa brasileira.

Segurança e Defesa na África: Características, Mudanças e Impactos no Entorno Estratégico Brasileiro	Segurança Integrada na Pan-Amazônia e nas Fronteiras sul-americanas: perspectivas para a construção de um modelo de segurança integrada focada na cooperação interagências e internacional

Demais Projetos de Pesquisa em vigor no PPGCM:

Defesa Nacional, Fronteiras e Migrações: estudos sobre Ajuda Humanitária e Segurança Integrada (PROCAD - CAPES/MD)	Defesa, Segurança e Meio Ambiente: atores e perspectivas do Brasil diante de desafios comuns mundiais (JCNE - FAPERJ / PQ CNPq)	Evolução Doutrinária das Operações de Paz das Nações Unidas (Pró-Pesquisa DECEx)
Força Terrestre Brasileira no Século XXI: reflexões políticas, estratégicas e organizacionais a respeito do desenho de força frente a um mundo em transformação (Pró-Pesquisa DECEx)	Governança Pública e Defesa Nacional: delimitações do campo, práticas no Brasil, na América Latina, e seu diálogo com a transparência pública (JCNE – FAPERJ)	Guerra do Futuro, Inovação e Indústria de Defesa (Pró-Pesquisa DECEx)
Mecanismos de Avaliação de Performance em Operações de Paz (Pró-Pesquisa DECEx);	Metodologia para Desenvolvimento de Estudos Doutrinários em Operações Militares (Pró-Pesquisa DECEx);	Soldados Indígenas: a relevância da incorporação de jovens oriundos das comunidades indígenas no Exército Brasileiro (Pró-Pesquisa DECEx)

3.2.2. Assuntos PRIORITÁRIOS vinculados a evolução da Doutrina Militar Terrestre (Tabela 3 do Anexo G do Plano de Desenvolvimento da Doutrina Militar Terrestre – PDDMT[3]):

Sistemas de Inteligência Artificial e Tecnologias Quânticas e para segurança de infraestruturas críticas	Inteligência Artificial para geração de capacidades	Inteligência Artificial nas Operações de Informação

[3] Disponível em: https://cdoutex.eb.mil.br/index.php/sistemas/plano-de-desenvolvimento-da-doutrina-militar-terrestre?highlight=WyJwZGRtdCJd

3.1.3 Assuntos PRIORITÁRIOS vinculados à Agenda e aos Grupos de Pesquisa

Políticas de Defesa e Grande Estratégia	Inovação, Base Industrial de Defesa e Sistema de Armas	Administração em Ambientes militares
Geopolítica e Estratégias Nacionais de Defesa	Defesa e Sociedade	Missões de Paz e Ajuda Humanitária
Emprego de Forças Armadas em defesa QBRN e Desastres Naturais e Tecnológicos	Segurança e Defesa Cibernética: desafios teóricos, organizacionais e estruturais	Segurança Pública e Crime Organizado Internacional
Movimentos Populacionais	Conflitos, Estratégia e Inteligência	Atuação das Forças Armadas nas fronteiras: ações subsidiárias e convencionais
Inteligência Artificial e Computação quântica na Defesa.	Doutrina Militar Terrestre e Doutrina Militar Conjunta	Meio Ambiente e implicações para Defesa
Amazônia e Defesa	Economia de Defesa, Comércio Internacional de Produtos de Defesa	Governança Pública e Defesa

3.1.4 Informações detalhadas a respeito dos docentes, projetos de pesquisa e outros aspectos podem ser encontrados no site do PPGCM no link: (https://ppgcm.eceme.eb.mil.br)

4 DO PÓS-DOUTORADO EM CIÊNCIAS MILITARES

4.1 O PPGCM, em função de seu corpo docente, tem disponibilidade de acolher **até 07 (sete)** pesquisadores para realização de estágio pós-doutoral (PPGCM-PD) ao abrigo deste edital.

4.2 O Estágio Pós-Doutoral tem duração variável, em princípio, de até 12 (doze) meses, podendo ser de até 24 (vinte e quatro) meses, observado o previsto em normativas específicas do Comando do Exército, da CAPES e de outras agências de fomento, conforme o caso.

4.3 Editais específicos poderão ser abertos para contemplar as pesquisas dos projetos financiados, cujos líderes sejam, exclusivamente, docentes do PPGCM. Neste caso, o número de vagas a serem atendidas e o calendário de atividades irão variar de acordo com cada projeto e não interferem no número de vagas previstas no item anterior.

4.4 As vagas são abertas a brasileiros e estrangeiros.

4.5 O PPGCM reserva-se ao direito de não preencher toda(s) a(s) vaga(s) disponibilizada(s), caso os projetos (propostas) submetidos não atendam aos parâmetros acadêmicos do Programa.

4.6 Para os (as) candidatos (as) militares no serviço ativo do Exército, é obrigatória a solicitação de autorização para inscrição no Processo Seletivo via requerimento ao DGP. Tais requerimentos devem ser endereçados para a ECEME até a data de 29 AGO 25, conforme consta do Calendário Geral (Anexo D), A ECEME irá consolidar as solicitações e remeter ao DGP para análise institucional.

Observação: A solicitação **não se faz** necessária aos candidatos militares aprovados no Concurso de Admissão para o CAEM, com matrícula prevista para o CCEM/1 (2026), uma vez que já possuem autorização prévia do Comandante da ECEME e já passaram pela seleção institucional, assim como para os designados pelo Cmdo do Exército para realizarem o Curso de Política, Estratégia e Alta Administração do Exército (CPEAEx) com matrícula prevista para o ano de 2026.

4.7 Para candidatos (as) militares das outras Forças Armadas ou Auxiliares é obrigatória a apresentação de documento do comandante da respectiva organização militar (OM), na qual o (a) candidato (a) estiver classificado ou nomeado, aquiescendo com a participação no processo seletivo e que assegure a dispensa das atividades laborais em horário de expediente ou de eventual participação em serviço de escala, para comparecer a todos os compromissos acadêmicos planejados no PPGCM, na forma presencial.

4.8 Para os candidatos militares estrangeiros integrantes da ECEME (instrutores ou alunos), são requisitos à seleção e à matrícula: a expectativa de permanência no Brasil por dois anos letivos (preferencialmente) e a disponibilidade para cumprir as atividades descritas nos itens 4.11, 4.12 E 4.13.

4.9 Não está prevista a concessão de bolsas, uma vez que não há garantias do recebimento de bolsas PNPD 2026. Contudo, caso o PPGCM seja contemplado, a distribuição dar-se-á pela ordem de classificação final no processo seletivo da ampla concorrência.

4.10 São pré-requisitos ao recebimento de bolsa **(quando e se fornecida**): (a) dedicação exclusiva ao projeto; (b) cumprimento do cronograma de trabalho; (c) prestação regular de contas das atividades realizadas, por meio de relatório (vide modelo no Anexo F); e (d) demais exigências legais associadas ao recebimento de auxílio por alguma instituição de fomento.

4.11 Espera-se que os pesquisadores do PPGCM-PD, eventualmente selecionados, conduzam pesquisa teórica e empírica de forma integrada com docentes e/ou pesquisadores do corpo permanente do Programa, os quais desempenharão a função de supervisores. Vale destacar que, editais específicos poderão ter como supervisores os docentes cadastrados nos projetos.

4.12 Intenciona-se que os resultados alcançados sejam disseminados, conforme abaixo:

4.12.1 Submissão de artigo científico classificado no extrato superior, preferencialmente A1 ou A2, conforme classificação da Área de Ciência Política e Relações Internacionais da CAPES; ou revistas internacionais de alto fator de impacto na área;

4.12.2 4. 12.1 Oferta de curso(s) de extensão (minicursos) aos docentes e discentes da ECEME; e

4.12.3 Participação, em especial pelo pesquisador bolsista, em uma disciplina ministrada conjuntamente com o supervisor do estágio pós-doutoral.

4.13 Adicionalmente, encoraja-se fortemente a participação ativa dos pesquisadores

selecionados no cotidiano acadêmico da Escola, colaborando e cooperando com o desenvolvimento do PPGCM, sem prejuízo ao cumprimento das atividades previstas no item 4.9, conforme se segue:

4.13.1 Cooperar com a organização de eventos científicos no âmbito da ECEME;

4.13.2 Participar de um dos grupos de pesquisa institucionais;

4.13.3 Cooperar, eventualmente, com os esforços editoriais da Coleção Meira Mattos - Revista das Ciências Militares (revista científica do PPGCM), em especial com a publicação de resenha(s) e, se convidado, com o processo de revisão de artigos (parecerista); e

4.13.4 Cooperar com os processos do Departamento de Pesquisa e Pós-Graduação (DPPG), associados à implantação e ao fortalecimento do PPGCM, bem como às atividades do OMPV.

4.14 Todos os candidatos deverão apresentar relatórios semestrais aos seus supervisores com o andamento das atividades e pesquisas realizadas. Os relatórios terão o cronograma de trabalho proposto pelo pesquisador durante o processo seletivo como parâmetro para avaliação de produtividade.

4.15 Os relatórios deverão ser encaminhados à Coordenação do PPGCM para monitoramento das atividades.

5 DAS INSCRIÇÕES E REQUISITOS

5.1 Não é admitida a inscrição simultânea aos processos seletivos do Estágio Pós-Doutoral (PPGCM-PD) e os do PPGCM-Doutorado e/ou e PPGCM- Mestrado. Da mesma forma, é impedida a participação de discentes com matrícula vigente nos cursos de mestrado e doutorado, exceto aqueles no último semestre de doutorado, conforme descrito no item 5.7.

5.2 A inscrição só será aceita se realizada através do link:

(https://sistemas.eceme.eb.mil.br/portal_concurso)

5.3 A inscrição somente deverá ser considerada válida se o candidato receber a mensagem de confirmação de inscrição no correio eletrônico cadastrado em até dois dias úteis após o envio. Caso não aconteça, o candidato deve entrar em contato com a Secretaria nos contatos disponíveis em: (https://ppgcm.eceme.eb.mil.br/index.php/pt/contato-pt-br)

5.4 No ato da inscrição é importante o candidato levar em consideração que a matrícula no Estágio de Pós-Doutorado em Ciências Militares terá como requisito mínimo a titulação de Doutor (curso *Stricto Sensu*) obtida em, ou reconhecida por, um Programa de Pós-Graduação CAPES.

5.5 Os títulos obtidos no exterior deverão ser revalidados (diplomas de graduação) ou reconhecidos (diplomas de pós-graduação) em conformidade com o Art. 48 da Lei 9.394/96 (LDBE). Além disso, deverão estar consoantes com os documentos emanados pelo Conselho Nacional de Educação.

5.6 Para os candidatos que ainda não possuírem, no ato de inscrição, o diploma de que trata o item 5.4, será aceita uma declaração, emitida pelo estabelecimento de ensino em que o candidato terminou ou está terminando seu doutorado. Tal declaração deverá indicar claramente que o candidato já atingiu os requisitos necessários ao doutoramento, aguardando tão somente a emissão do respectivo diploma.

5.7 Para os candidatos ao doutorado que estejam cursando o último semestre, será aceita declaração da instituição de ensino, informando, claramente, a previsão de conclusão do curso. Neste caso, a matrícula definitiva fica condicionada à titulação no curso de doutorado e ao cumprimento integral do presente Edital.

5.8 **Dos documentos necessários ao processo de inscrição são:**

5.8.1 Cópia da Carteira de Identidade (ou, para candidatos estrangeiros, cópia da folha de identificação individual do passaporte);

5.8.2 Cópia do Cadastro de Pessoa Física (apenas para brasileiros) (CPF);

5.8.3 Certidão de Quitação Eleitoral (apenas para brasileiros), obtida em: (https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral)

5.8.4 Comprovação de que está em dia com as obrigações do serviço militar (somente para os candidatos brasileiros e do sexo masculino), podendo apresentar cópia de Certificado de Reservista de 1ª ou de 2ª categoria, Certificado de Dispensa de Incorporação ou Certificado de Isenção, como for o caso;

5.8.5 Cópia do Título de Doutorado devidamente reconhecido, validado ou revalidado (frente e verso). Ou outro documento / declaração, conforme descrito nos itens 5.4 a 5.6 acima;

5.8.6 Histórico Escolar de cursos realizados, que tenham aderência com a Área de Concentração (Defesa Nacional) e as linhas de pesquisa do PPGCM;

5.8.7 Para os militares da ativa do Exército Brasileiro, anexar documento do DGP autorizando a inscrição no Processo Seletivo, exceto alunos do universo CCEM/1 e CPEAEx, que já possuem autorização prévia, conforme descrito no item 4.6.

Observação: a ECEME publicará, até dia **03 de setembro de 2025**, a relação de candidatos que tiveram seus requerimentos analisados tecnicamente pela ECEME e, até **26 de setembro de 2025** (ou assim que disponibilizada pelo DGP), a relação contendo os militares da ativa que tiveram suas solicitações para inscrição deferida pelo DGP. Ambas as publicações serão realizadas no site do PPGCM.

5.8.8 Para militares da ativa das outras Forças Armadas ou Auxiliares (descritos no Quadro 1), anexar documento do comandante da OM, conforme descrito no item 4.7.

5.8.9 Currículo Lattes (www.cnpq.br) atualizado;

5.8.10 Disponibilizar cópia digital do resumo da tese de doutoramento, informando os links da tese propriamente dita e das três publicações mais relevantes do currículo;

5.8.11 Carta de exposição de motivos (máximo de 800 palavras, com fonte Times New Roman 12, espaçamento 1,5), contendo as razões e motivações associadas à preferência pelo PPGCM, em especial as que relacionem a proposta pedagógica do curso com as expectativas acadêmicas e profissionais futuras do candidato. A referida carta não poderá conter fotos, figuras, tabelas, anexos, e quaisquer informações que tornem possível a identificação do candidato(a) etc;

5.8.12 A proposta de artigo, nos moldes especificados no Anexo A, deverá ser remetida **sem qualquer informação na capa ou no corpo do texto** que permita a identificação do candidato, para avaliação às cegas. O descumprimento desse item acarretará a eliminação do candidato do processo seletivo;

5.8.13 Os documentos acima especificados deverão ser organizados em 3 (três) arquivos (PDF). O arquivo 1 será constituído pelos itens 5.8.1 a 5.8.7; o arquivo 2 será constituído pelos itens 5.8.8 a 5.8.10 (currículo Lattes, pela cópia do resumo da tese e pela carta de exposição de motivos); e o arquivo 3 será constituído apenas pelo item 5.8.11 (proposta de artigo **sem identificações**). Em cada um dos arquivos, os itens deverão estar dispostos observando a ordem numérica crescente que os indica;

5.8.14 O candidato deverá realizar o *upload* dos três arquivos, com a extensão ".pdf", no momento da inscrição no sistema por intermédio do link: (https://sistemas.eceme.eb.mil.br/portal_concurso)

5.8.15 Os arquivos deverão ser identificados com os primeiros e últimos nomes do(a) candidato(a), seguido do título respectivo do arquivo (ex: **MateusPinheiro_Aquivo1.pdf ou MateusPinheiro_Arquivo2.pdf ou MateusPinheiro_Arquivo3.pdf**). Nenhum arquivo poderá exceder a dimensão de 2Mb;

5.8.16 A ECEME reserva-se o direito de desconsiderar documentação cuja qualidade da imagem prejudique sua compreensão (ou que não esteja legível);

5.8.17 A ECEME reserva-se o direito de desconsiderar documentação que apresente indício de irregularidade, facultado ao candidato a prova em contrário;

5.8.18 A ECEME reserva-se o direito de, a qualquer tempo, requisitar outros documentos necessários à análise do currículo do candidato;

5.8.19 Os candidatos respondem civil e criminalmente pela veracidade das informações prestadas, bem como pela autenticidade da documentação disponibilizada no âmbito do presente processo seletivo;

5.8.20 A ECEME reserva-se o direito de eliminar do processo seletivo, a qualquer tempo, candidatos que tenham incorrido em **PLÁGIO** em quaisquer dos documentos submetidos para o processo seletivo;

5.8.21 As submissões serão recebidas até às 23h59 do dia 24 de OUTUBRO 2025, sendo o resultado divulgado na página eletrônica do PPGCM (https://ppgcm.eceme.eb.mil.br/) e diretamente aos interessados (por e-mail).

6 DO PROCESSO DE SELEÇÃO

6.1 O processo seletivo levará em conta:

(a) o currículo do candidato;

(b) a proposta de artigo;

(c) a sinergia da proposta com a área de concentração e linhas de pesquisa do PPGCM;

(d) a capacidade de adequada supervisão por parte dos docentes do PPGCM; e

(e) o cronograma de trabalho apresentado.

6.2 Será dada preferência a recém-doutores (menos de cinco anos de titulação) e àqueles com maior vinculação aos assuntos priorizados, em conformidade com a área de estudos do item 3.2.

6.3 Generalidades

6.3.1 As fases do processo seletivo serão conduzidas por uma ou mais Comissões de Seleção e será (ão) composta (s) por três docentes do Programa.

6.3.2 O processo seletivo será composto de três fases desenvolvidas na seguinte ordem:

- 1ª Fase – Análise de documentos e homologação das inscrições;
- 2ª Fase – Avaliação da(s) Proposta(s) de Artigo;
- 3ª Fase – Arguição oral (entrevista)

6.4 Primeira Fase: **Análise de documentos e homologação das inscrições**

6.4.1 Esta fase é eliminatória.

6.4.2 A documentação será conferida pela Secretaria Acadêmica, em acordo com o disposto no item 5 deste edital, a qual lavrará termo certificando a regularidade, ou não, do conteúdo recebido e o entregará à Comissão de Seleção.

6.4.3 A ausência, ilegibilidade, irregularidade ou inconformidade de qualquer documento com o disposto no presente Edital resultará na desclassificação do candidato.

6.4.4 A homologação das inscrições será feita por uma das comissões de seleção, por ato formal a ser publicado na página eletrônica do PPGCM: cujo acesso se dá pelo link: (https://ppgcm.eceme.eb.mil.br/).

6.5 Segunda Fase: **Avaliação das Propostas de Artigo**

6.5.1 Esta fase é eliminatória e, para os candidatos considerados suficientes (nota acima de 7,0), classificatória.

6.5.2 A análise será conduzida por uma Comissão de Seleção, composta por três professores doutores e às cegas conforme estabelecido nos itens 6.3.1.

6.5.3 As propostas de artigo deverão ser elaboradas em conformidade com as especificidades contidas no Anexo A.

6.5.4 Para a mensuração da proposta será utilizada a ficha de avaliação constante do Anexo B.

6.5.5 Serão considerados aprovados e, portanto, aptos para o prosseguimento para as próximas fases, as propostas que obtiverem a média mínima de 7,0 (sete vírgula zero, inclusive) na avaliação final.

6.5.6 A lista dos candidatos, cujas propostas forem consideradas aprovadas (nota > ou igual a 7,0), será divulgada em ordem alfabética na página eletrônica do PPGCM (https://ppgcm.eceme.eb.mil.br/) e as notas serão enviadas para o correio eletrônico indicado pelo candidato.

6.5.7 As notas das propostas não aprovadas (nota inferior a 7,0) serão divulgadas individualmente para cada candidato via correio eletrônico cadastrado pelo candidato.

6.6 Terceira fase: **Arguição oral (Entrevista)**

6.6.1 Esta fase é eliminatória e classificatória.

6.6.2 Os candidatos serão avaliados quanto à consistência do projeto e do currículo, bem como quanto à exequibilidade da pesquisa e ao domínio teórico da produção informada (tese e publicações), com base nos quesitos do Anexo C.

6.6.3 Nesta etapa, o currículo, a tese de doutorado defendida e as últimas publicações, também serão analisados pela comissão no intuito de verificar se os mesmos dão suporte à condução da proposta apresentada.

6.6.4 Serão considerados aprovados nesta fase os candidatos cujo resultado da avaliação, expresso em valores numéricos, seja superior a 5,0 (cinco vírgula zero).

6.6.5 Esta fase será realizada de forma **não** presencial, com auxílio de plataforma eletrônica (digital). O agendamento das entrevistas e as orientações pormenorizadas serão divulgadas conforme data indicada no Anexo D - Calendário Geral

6.6.6 O tempo para arguição oral será de até 40 (quarenta) minutos.

6.6.7 Os candidatos deverão realizar previamente os testes de seus equipamentos para participação nas entrevistas em conformidade com as orientações que serão emitidas juntamente com as orientações a que se refere o item 6.5.5. As entrevistas serão gravadas e a apresentação de documento de identidade será exigida no início da atividade.

6.6.8 Os resultados da arguição oral serão encaminhados para os endereços eletrônicos cadastrados (e-mail) pelo candidato. A relação de aprovados será publicada, em ordem alfabética, na página eletrônica do PPGCM (https://ppgcm.eceme.eb.mil.br/).

7 APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO FINAL

7.1 A classificação final será obtida por meio do emprego da seguinte fórmula:

[2 x nota da Proposta de Artigo + 3 x nota da Arguição Oral (arguição da proposta e capacidade de condução da pesquisa)] /5

7.2 Após a nota final, os candidatos serão categorizados em: "Aprovados e Classificados"; "Aprovados e Excedentes"; e "Não aprovados".

7.3 Os candidatos aprovados serão ordenados de forma decrescente de nota obtida. As notas serão de zero a dez, com duas casas decimais.

7.4 Os candidatos serão considerados "Aprovados e Classificados" até o preenchimento das vagas oferecidas por este Edital (item 4.1).

7.5 Serão considerados "Aprovados e Excedentes" aqueles candidatos aprovados constantes da lista de classificação final, após o último selecionado ("Aprovado e Classificado").

7.6 Em caso de empate, a classificação dos candidatos será decidida conforme as notas obtidas, na seguinte prioridade: (1) Arguição Oral do Projeto e (2) Análise do Projeto. Persistindo o empate será dada preferência ao candidato de menor idade.

7.7 O resultado será publicado na página do PPGCM (https://ppgcm.eceme.eb.mil.br/), indicando os candidatos aprovados e classificados.

7.8 A Classificação Final será utilizada como um dos critérios para concessão de bolsas, caso estejam disponíveis, conforme descrito no manual do aluno do PPGCM.

8 DA MATRÍCULA

8.1 Da Pré-Matrícula

8.1.1 Visando facilitar as medidas administrativas, os candidatos na condição de "Aprovados e Classificados" deverão efetuar a Pré-Matrícula no período indicado no Calendário Geral (Anexos D).

8.1.2 Pré-matrícula será efetuada por meio de envio do requerimento de pré-matrícula para os seguintes e-mails: ppgcm.selecao@gmail.com e selecao@ppgcm.eceme.eb.mil.br . Neste requerimento, o candidato se responsabiliza pela efetivação da matrícula (etapa presencial) de acordo com o Calendário Geral (Anexos D).

8.1.3 O candidato que não efetuar a Pré-matrícula no período estabelecido será eliminado do processo seletivo e será chamado o candidato que se lhe seguir na lista de candidatos na condição de "Aprovado e Excedente", caso haja.

8.2 Da Matrícula

8.2.1 Diferentemente da Pré-Matrícula, a Matrícula deverá ser realizada presencialmente na Secretaria Acadêmica da ECEME, no período indicado no Calendário Geral (Anexos D).

8.2.2 Para a matrícula, os candidatos deverão apresentar toda a documentação constante neste edital, descrita no item 5.6 e Anexo G.

8.2.3 Por ocasião do início do período letivo, os alunos do PPGCM e pesquisadores de pós-doutorado deverão ter conhecimento do "Manual do Aluno" no qual constarão as comunicações, obrigações e prazos respectivos ao Curso. A referida publicação está disponível no link abaixo:

(https://ppgcm.eceme.eb.mil.br/images/documentos/documentos_internos/manual_do_aluno.pdf)

9 DOS RECURSOS

9.1 . Todos os recursos cabíveis em cada uma das fases estão descritos neste item do presente Edital, sendo os prazos para interposição dos mesmos os constantes no Calendário Geral do concurso (Anexo D).

9.2 . Estão previstos recursos para todas as etapas do processo seletivo.

9.3 . Os recursos poderão ser interpostos a partir do conhecimento de notas e condições, dentro do período previsto no Calendário Geral, mediante requerimento protocolado no sistema, com a justificativa pertinente, citando a fonte de consulta.

9.4 . Os pedidos vagos, imprecisos, genéricos, desrespeitosos ou sem citação da fonte serão indeferidos.

9.5 . O recurso deverá ser redigido em conformidade com o formulário eletrônico disponível na página do sistema de recursos, cujo acesso estará disponível aos candidatos apenas nos dias informados no Calendário Geral.

9.6 . A Comissão de Seleção tem plenos poderes para interpretar e decidir sobre eventuais dúvidas que possam surgir em relação ao presente Edital, assim como os casos omissos. Caso não se alcance uma solução, fica eleito o Foro da Justiça Federal — Seção Judiciária do Rio de Janeiro para decidir qualquer dúvida ou litígio.

9.7 . Em hipótese alguma serão aceitos ou avaliados pedidos de revisão de recurso, recurso de recurso, ou recurso do resultado final do processo seletivo. Também não serão apreciados os recursos que forem apresentados:

a) em desacordo com as especificações contidas neste Edital;

b) fora do prazo estabelecido;

c) sem fundamentação e/ou defesa lógica e consistente;

d) contra terceiros;

e) em coletivo; e

f) com teor que desrespeite a Banca Examinadora.

10 DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1O candidato, ao se inscrever, acata as normas estabelecidas neste Edital, e assume inteira responsabilidade sobre a veracidade das informações prestadas durante o processo seletivo.

10.2 O não cumprimento de qualquer dispositivo do presente Edital, em especial a ausência em qualquer das etapas presenciais, excluirá o candidato do processo seletivo.

10.3 Os candidatos portadores de necessidades especiais deverão solicitar por escrito, no ato da inscrição, as adaptações e os apoios necessários para a realização das provas, cabendo à Comissão de Seleção apreciar e decidir quanto ao pedido.

10.4 Reitera-se a informação de que o(a) candidato(a) selecionado que não efetuar a pré-matrícula, conforme previsto no calendário geral, estará eliminado do processo seletivo. Neste caso, serão convocados os (as) candidatos (as) constantes da lista de classificação final em posição logo a seguir ao último selecionado e assim sucessivamente.

10.5O PPGCM coloca-se a disposição para quaisquer esclarecimentos por intermédio dos seguintes e-mails: ppgcm.selecao@gmail.com e selecao@ppgcm.eceme.eb.mil.br

10.6 Este Edital terá ampla divulgação a partir de 10 JULHO de 2025 e poderá ser obtido no endereço eletrônico https://ppgcm.eceme.eb.mil.br/

10.7 Para militares do Exército, no caso de demissão do serviço ativo “a pedido”, após a conclusão de um dos cursos e antes da conclusão do prazo de aplicação do mesmo, caberá indenização pelas custas, conforme legislação vigente. Para alunos militares da ativa das demais Forças Armadas e Forças Auxiliares, as formas de custeio das despesas decorrentes da realização de um dos cursos se aplicarão por cada Força de acordo com a legislação própria, quando cabível.

11 ANEXOS

Anexo A – Modelo de Proposta de Artigo

Anexo B – Ficha de Avaliação da Proposta de Artigo

Anexo C – Ficha de Avaliação da Arguição Oral

Anexo D – Calendário Geral

Anexo E – Modelo de Requerimento de Pré-Matrícula

Anexo F – Modelo de Relatório de Atividades (não requerido para o Processo Seletivo)

Rio de Janeiro, RJ, 10 de julho de 2025.

Documento assinado digitalmente
gov.br CARLOS EDUARDO DE FRANCISCIS RAMOS
Data: 08/07/2025 12:15:35-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

CARLOS EDUARDO DE FRANCISCIS RAMOS – Cel.
Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação da ECEME

ANEXO A

MODELO DE PROPOSTA DE ARTIGO

1. Aspectos formais

1.1 A proposta deverá obedecer à seguinte formatação: tamanho A4; margens 2,5cm; fonte *Times New Roman*, tamanho 12; espaçamento 1,5 linhas.

1.2 As páginas do trabalho deverão ser numeradas sequencialmente, a partir da introdução. A numeração deverá constar no canto superior direito.

1.3 O volume textual não deverá exceder 2000 palavras.

2. Estrutura e conteúdo da proposta

2.1 **Capa**, devendo indicar:

- título do trabalho; e

- linha de pesquisa desejada.

2.2 **Resumo**: com 250 a 500 palavras, parágrafo único, espaço simples, devendo sumarizar a proposta de pesquisa.

2.3 **Introdução**, informando:

(i) Problema e argumento defendido;

(ii) Objetivo(s) a atingir;

(iii) Delimitação da pesquisa;

(iv) Possível contribuição da pesquisa proposta para as Ciências Militares;

(v) Nome da(s) revista(s) para a(s) qual(quais) pretende-se submeter o artigo .

2.4 **Revisão de Literatura**

2.5 **Arcabouço Analítico**

2.6 Referências

2.7 **Cronograma de trabalho**, com metas trimestrais aos seus supervisores com o andamento das atividades e pesquisas realizadas e término em acordo com a proposta de pesquisa, limitado ao período de 12 meses, vigência do estágio pós-doutoral.

VERSÃO ORIGINAL ENCONTRA-SE ASSINADA E ARQUIVADA NA ECEME

ANEXO B

FICHA DE AVALIAÇÃO DA PROPOSTA DE ARTIGO

Código de Identificação do Candidato(a) (responsabilidade da comissão):

ELEMENTOS DE AVALIAÇÃO	NOTA	ATRIBUÍDO
Aderência da proposta à linha de pesquisa pretendida pelo(a) candidato(a)	Até 10,0 pontos	
Contribuição da proposta para as Ciências Militares e inserção no contexto dos Estudos de Defesa	Até 10,0 pontos	
Projeto de Pesquisa em consonância com os Assuntos Prioritários, conforme o item 5.2 deste Edital. - Temas aderentes a projetos de pesquisa (vide item 3.2.1) - (Até 1,5 pontos) - Temas aderentes à Doutrina Militar Terrestre (PDDMT) (vide item 3.2.2) - (Até 0,5 ponto) - Temas aderentes aos Grupos e Agendas de Pesquisa (vide item 3.2.3) - (Até 0,5 ponto) * Os Projetos e Grupos de Pesquisa do PPGCM podem ser consultados no site do Programa https://ppgcm.eceme.eb.mil.br/	Até 20,0 pontos	
Originalidade	Até 10,0 pontos	
Revisão de Literatura (qualidade das fontes utilizadas, pertinência em relação à pesquisa proposta e aos objetivos do PPGCM)	Até 20,0 pontos	
Arcabouço Analítico	Até 10,0 pontos	
Qualidade formal do trabalho (atendimento à normas da ABNT)	Até 10,0 ponto	
Redação (coerência, coesão, consistência, concisão)	Até 10,0 ponto	
Total de Pontos	Até 100,0 pontos	
Nota (A nota será obtida dividindo o total de pontos por 10)		

Nome e assinatura da Comissão de Seleção

Nome	Assinatura

Rio de Janeiro, de 20____

ANEXO C
FICHA DE AVALIAÇÃO DE ARGUIÇÃO ORAL (ENTREVISTA)

FICHA DE AVALIAÇÃO DE PROVA ORAL

Código de Identificação do Candidato(a) (responsabilidade da comissão):

ELEMENTOS DE AVALIAÇÃO	**NOTA**	**ATRIBUÍDO**
Defesa adequada do problema de pesquisa proposto	Até 2,5 pontos	
Demonstração de conhecimento da Área e do Tema no qual propõem fazer a pesquisa (bases teóricas, estado da arte etc.)	Até 2,5 pontos	
Defesa adequada da exequibilidade e plausibilidade de seu Projeto (metodologia, acesso a dados, etapas da pesquisa etc.)	Até 2,0 pontos	
Capacidade de condução da pesquisa, à luz da documentação apresentada (tese, publicações etc.)	Até 3,0 pontos	
Total	Até 10,0 pontos	

Nota Final: _____

Nome e assinatura da Comissão de Seleção

Nome	Assinatura

Rio de Janeiro, de de 20____

VERSÃO ORIGINAL ENCONTRA-SE ASSINADA E ARQUIVADA NA ECEME

ANEXO D - CALENDÁRIO GERAL PÓS-DOC

ATIVIDADES DE SELEÇÃO	DATAS *
Divulgação do Edital	A partir de 10 JUL 25
1ª Fase – Análise de documentos e homologação das inscrições	
Requerimento ao DGP de autorização para Inscrição no Processo Seletivo do PPGCM via DIEx endereçado para a ECEME **(para militares da ativa)**	Até 29 AGO 25
Publicação, no site do PPGCM, da relação de candidatos que tiveram seus requerimentos analisados tecnicamente pela ECEME **(para militares da ativa)**	Até 3 SET 25
Divulgação no site do PPGCM da relação contendo os **militares da ativa** que tiveram suas solicitações para inscrição deferidas pelo DGP	Até 26 SET 25
Inscrições (envio dos Projetos, documentação etc.)	25 AGO a 24 OUT 25
Divulgação do resultado da fase de inscrição (1ª Fase)	Até 28 OUT 25
Apresentação de recurso da fase de inscrição (1ª Fase)	Até 30 OUT 25
Divulgação do resultado final da 1ª Fase	Até 31 OUT 25
2ª Fase – Avaliação das Propostas de Artigo	
Divulgação dos resultados da Avaliação das Propostas de Artigo (2ª Fase)	Até 07 NOV 25
Apresentação dos Recursos da Avaliação dos Projetos de Artigo	Até 10 NOV 25
Divulgação do resultado final da 2ª Fase	Até 12 NOV 25
3ª Fase – Arguição Oral e Capacidade de condução da Pesquisa (entrevistas)	
Agendamento da entrevista	Até 14 NOV 25
Período de entrevistas (Arguição Oral) (3ª Fase)	17 a 19 NOV 25*
Divulgação do resultado da 3ª Fase	Até 24 NOV 25
Apresentação de recurso da fase da Arguição Oral (3ª Fase)	Até 26 NOV 25
Divulgação do resultado final da 3ª Fase	Até 28 NOV 25
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO E MATRÍCULA	
Divulgação do resultado do processo seletivo	Até 02 DEZ 25
Período de pré-matrícula (requerimento por e-mail, conforme Anexo F)	Até 16 JAN 26
Segunda Chamada para candidatos na condição de "Aprovados Excedentes" (se houver)	A partir 19 JAN 26
Matrícula presencial (apresentação da documentação na Secretaria) e Aula Inaugural	26 JAN 26
Início do Estágio Pós-Doutoral	26 JAN 26

*** As entrevistas serão agendadas pela Comissão de Seleção, a seu critério, dentro do período de 17 a 19 de novembro, conforme o número de candidatos habilitados. Não há obrigatoriedade de realização de entrevistas em todos os dias do período, podendo todas as**

entrevistas ocorrerem em apenas um ou em mais dias. Os candidatos deverão estar disponíveis para participar em qualquer um dos dias dessa janela.

VERSÃO ORIGINAL ENCONTRA-SE ASSINADA E ARQUIVADA NA ECEME

ANEXO E

MODELO DE REQUERIMENTO DE PRÉ-MATRÍCULA

Eu, (nome completo), portador do documento de identificação Nr (indicar número do documento de identidade, CPF ou passaporte), venho requerer a pré-matrícula no Estágio Pós-doutoral do PPGCM, com data de início prevista para ____ de _____ de 20___.

Declaro estar ciente que o envio do requerimento de pré-matrícula assegura as condições para a efetivação da Matrícula, mas que esta última será realizada de forma presencial, no período indicado no Calendário Geral, ocasião em que devo conduzir a documentação prevista no item 6.8 deste edital.

Estou ciente que, caso eu venha a desistir da efetivação da Matrícula, devo comunicar à Comissão de Seleção, por intermédio dos e-mails: ppgcm.selecao@gmail.com e selecao@ppgcm.eceme.eb.mil.br, para que outros candidatos, na condição de "Aprovados e Excedentes", sejam aproveitados.

_____

(Nome do Candidato)
Nr de Identificação

VERSÃO ORIGINAL ENCONTRA-SE ASSINADA E ARQUIVADA NA ECEME

ANEXO F - MODELO DE RELATÓRIO DE ATIVIDADES

Período do Relatório: ( ) PARCIAL ( ) FINAL

1. DADOS DO DISCENTE
Nome do Pesquisador: **Título da Pesquisa:** **Supervisor:**
2. RESUMO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS (anexar material comprobatório) **Preenchimento pelo discente**
Rio de Janeiro, de de 20 . **ASSINATURA DO DISCENTE**
3. ANÁLISE E AVALIAÇÃO DAS ATIVIDADES RELATADAS **Preenchimento pelo Supervisor**
Avaliação das atividades realizadas pelo bolsista: a)( ) Excelente b)( ) Muito Bom c)( ) Bom d) ( ) Regular e( )Insuficiente Efetuada a análise do presente relatório, informo que as atividades estão sendo desenvolvidas de acordo com o termo de referência. **Rio de Janeiro, de de 20 .** **ASSINATURA DO SUPERVISOR**

VERSÃO ORIGINAL ENCONTRA-SE ASSINADA E ARQUIVADA NA ECEME